



TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-002/2021, referente ao Credenciamento nº 36-002/2019, assinado em 23/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 003/2018, conforme Procedimento Administrativo nº 014/000024/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, BRASIL LAUDOS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.324/0001-05, neste ato representado pelo Sr. JEANGEOGE EFTIMIE, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.164.643-34.

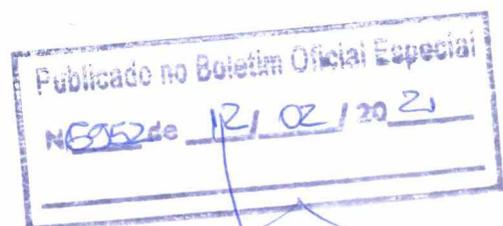
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2019, assinado em 23/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, nas áreas e especialidades definidas no respectivo Projeto Básico, conforme documentos encartados nos processos administrativos nº 014/000487/2018 e 014/000024/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
35	22/01/2021	R\$8.450.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil





Número do Processo Administrativo	014/000024/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 003/2018
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	23/01/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 35 emitida em 22/01/2021, no valor de R\$ 8.450.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2019, assinado em 23/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, nas áreas e especialidades definidas no respectivo Projeto Básico.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2021

Termo: 36-A-002/2021

Fls.: 005/008

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-002/2019, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, BRASIL LAUDOS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06/01/2017 ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 52.59462-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e, de outro lado, **BRASIL LAUDOS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.324/0001-05, com sede à Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06501-055, neste ato representado pelo Sr. **JEANGEOGE EFTIMIE**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 926.055, expedida pelo SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.164.643-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000024/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-002/2019	-	23/01/2019	23/01/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-028/2019	Acrescer	04/10/2019	23/01/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-002/2020	Prorrogar	23/01/2020	23/01/2021



Oriundo do Chamamento Público nº 003/2018, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, nas áreas e especialidades definidas no respectivo projeto básico, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 014/000487/2018 e 014/000024/2021.

Parágrafo Primeiro – A empresa ficará responsável por apresentar a CND Federal Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa até o dia 23/03/2021, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Parágrafo Segundo – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Terceiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 003/2018 e seus anexos, constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000487/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela **BRASIL LAUDOS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme informações constantes nos Procedimentos Administrativos nº 014/000487/2018 e nº 014/000024/2021.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000024/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
35	22/01/2021	R\$ 8.450.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-002/2019**, assinado em 23/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 003/2018, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação,



sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

BRASIL LAUDOS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JEANGEOGE EFTIMIE
Representante Legal